

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.



**ALBERTO BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado na comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/02/1974, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 00002096493, expedida pelo DETRAN do Maranhão, em 25/07/2017, inscrito no CPF sob o nº 499.117.243-87, residente e domiciliado na Rua 01, nº 12, Quadra 22 – Residencial Maranata, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, único sócio da sociedade **HOSP & TEC ELETROMECHANICA ASSITÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA.**, estabelecida na Avenida 01, nº 12, Quadra 01, Sala 02 – Cohab, em Barra do Corda(MA), CEP 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.927/0001-00, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº **21201093429**, em 30/10/2020, por este instrumento decidi na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade que girava sob a denominação social de **HOSP & TEC ELETROMECHANICA ASSITÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA**, passará, a partir deste arquivamento, a girar sob a denominação social **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na Avenida 01, nº 12, Quadra 01, Sala 02 – Cohab, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objeto:

- ✓ 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ 33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- ✓ 33.19-8-00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);
- ✓ 38.39-4-99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente (aparelhos e equipamentos ortodônticos e hospitalares em geral);
- ✓ 41.20-4-00 – Construção de edifícios;
- ✓ 42.13-8-00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✓ 42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- ✓ 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem;
- ✓ 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- ✓ 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA BELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

- ✓ 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ✓ 43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- ✓ 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- ✓ 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- ✓ 46.44-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- ✓ 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- ✓ 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- ✓ 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 86.40-2/02 – Laboratórios clínicos;
- ✓ 86.40-2/11 – Serviços de radioterapia.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000(quatrocentas mil) quotas de um R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, em poder do único sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor-R\$
ALBERTO BATISTA DE SOUZA	400.000	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade, cabe ao sócio **ALBERTO BATISTA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA NONA** – O sócio-administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade remunerará o sócio mediante o pagamento mensal de **PRÓ- LABORE**, que será definido em por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao sócio-administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA BELA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – É vedado ao sócio-administrador, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As deliberações sociais serão tomadas pela sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A morte do sócio não dissolve a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte do sócio o comando legal dos Art. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Em reunião anual da sociedade, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre a sociedade na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pela sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 26 de janeiro de 2020

**ALBERTO BATISTA DE SOUZA**  
CPF 499.117.243-87  
Sócio-Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49911724387	ALBERTO BATISTA DE SOUZA

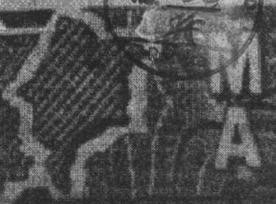
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 10:37 SOB N° 20210120703.  
PROTOCOLO: 210120703 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100530999. CNPJ DA SEDE: 13227927000100.  
NIRE: 21201093429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.  
BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

NOME  
**ALBERTO BATISTA DE SOUZA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**020788 CRC DF**

CPF DATA NASCIMENTO  
**499.117.243-87 12/02/1974**

FILIAÇÃO  
**ESPEDITO FRANCISCO DE SOUSA**  
**FRANCISCA BATISTA DE SOUSA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**00002096493**

VALIDADE  
**22/07/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**31/08/1994**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1463791230

OBSERVAÇÕES

EAR:

*Assinatura*

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE  
**SÃO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**25/07/2017**

*Assinatura*

ASSINATURA DO EMISSOR

00932516036  
MA035803606

PROIBIDO PLASTIFICAR

1463791230

**MARANHÃO**

*Handwritten marks*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO  
CNPJ: 06769798000117



## CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA, a requerimento da pessoa interessada BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **005072** Insc. Municipal: **005072**  
Contribuinte: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**  
CPF/CNPJ: **13227927000100**  
Nome Fantasia: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES**  
Endereço: **AVN 01, 12** Complem: **QUADRA 01**  
Bairro: **COHAB** CEP: **65950000**  
Cidade: **BARRA DO CORDA - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **05/11/2020**

Emissão: **03/11/2021 12:15:45** Validade: **03/12/2021**  
Número/Controle da Certidão: **493AE9CEC86BAC9E**

**JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA**  
**CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.227.927/0001-00  
Certidão n°: 53974954/2021  
Expedição: 16/11/2021, às 16:03:03  
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.227.927/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: **13.227.927/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:56 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **C463.304E.1904.3E03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 062121/21

**Data da**

01/09/2021 12:54:50

**Inscrição Estadual:** 126703167

**CPF/CNPJ:** 13227927000100

**Razão Social:** BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** AVE 1, 12 QUADRA01 SALA 02 CEP: 65950000 - COHAB

**Telefone:** (99)84481208

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

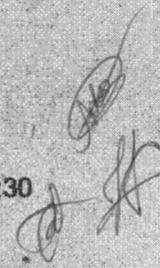
**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/11/2021 10:26:30





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 206485/21

**Data da**

01/09/2021 12:53:58

**Inscrição Estadual:** 126703167

**CPF/CNPJ:** 13227927000100

**Razão Social:** BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** AVE 1, 12 QUADRA01 SALA 02 CEP: 65950000 - COHAB

**Telefone:** (99)84481208

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/11/2021 10:24:55

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.227.927/0001-00**Razão Social:** BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA**Endereço:** AV01 QUADRA01 SALA 02 12 / COHAB / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2021 a 04/12/2021**Certificação Número:** 2021110501415500126506

Informação obtida em 16/11/2021 16:01:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
CNPJ nº 01.612.626/0001-11



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Bela Vista Serviços Hospitalares Ltda, sito a Quadra 01, Avenida 01 Nº 12 salas 01/02 Cohab Barra do Corda MA CEP 65950-000, detém qualificação técnica para prestar "Serviços de Manutenção em equipamentos odontológico e hospitalares".

Registramos que a empresa prestou serviços e forneceu as peças de reposição, e entregou conforme contratado Serviços de Manutenção, instalação e desinstalação, fornecimento de equipamentos, odontológico e hospitalares com fornecimentos de peças para reposição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serrano MA 19 de abril de 2021



Ramiro José Saif Campos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 14/2021

Ofício Judiciário TJMA Selo:  
R15702494DB77BOWAYJIA57\_23/04/2021 10:08:18  
At: 7.2 Parte(s) RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS, Thec  
Firma Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emcl R\$ 4,63 FERC R\$  
0,13 FALP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://silo.tjma.jus.br>



RECONHECIMENTO DE FIRMAS(S)	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE APICUM-ACU-MA Reconheço por AUTENTICIDADE as(s) firma(s) de:
	<i>Ramiro José Saif Campos</i>
	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
	EM 23/04/2021
EM TEST. <i>[Assinatura]</i> DA VERDADE	

Mônica Passinho Rabelo Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
 CNPJ nº 01.612.626/0001-11



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Bela Vista Serviços Hospitalares Ltda, sito a Quadra 01, Avenida 01 Nº 12 salas 01/02 Cohab Barra do Corda MA CEP 65950-000, detém qualificação técnica para prestar "Serviços de Manutenção em equipamentos odontológico e hospitalares".

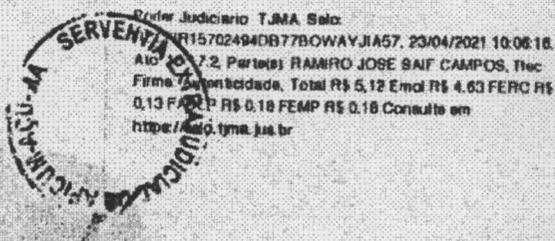
Registramos que a empresa prestou serviços e forneceu as peças de reposição, e entregou conforme contratado Serviços de Manutenção, instalação e desinstalação, fornecimento de equipamentos, odontológico e hospitalares com fornecimentos de peças para reposição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serrano MA 19 de abril de 2021



Ramiro José Saif Campos  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria 14/2021



RECONHECIMENTO DE FIRMA(S)	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE APICUMACU-MA. Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
	Ramiro José Saif Campos
	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
	EM 23/04/2021
EM TESTE	DA VERDADE

Mônica Passinho Rabelo Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura de  
**CEDRAL**  
 Trabalhando a gente faz!



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito que a empresa **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na AV. 01 QD. 01 N<sup>o</sup> 12 salas 01, Cohab, Barra do Corda MA, inscrita no CNPJ MF sob N<sup>o</sup> 13.227.927/0001-00, com fornecimento de **Concentradores de Oxigênio, Analisador hematológico, mesa cirúrgica, e demais equipamentos de uso hospitalar** no ano letivo de 2021, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta no fornecimento dos Equipamentos, peças de reposição, e ou na prestação do serviço, e que o mesmo se encontra dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição até a presente data.

Cedral-MA, 30 de abril de 2021.



*Paulo Roberto Bezerra de Carvalho*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Paulo Roberto Bezerra Carvalho

Portaria GP nº 003 de 1º de janeiro de 2021.

Cartório TJMA, Selo:  
 REC FIR 031260070664BLRH59MY84,  
 10/05/2021 17:03:18, At: 13 17.2, Parte(s):  
 PAULO ROBERTO BEZERRA DE CARVALHO,  
 Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Thaysia da Silva R. Rosa*  
*Thaysia da Silva R. Rosa*  
 Escrevente Autorizada

Praça Gov. Newton Bello, nº 66, Centro – Cedral -MA.

*[Handwritten signatures]*



EM BRANCO

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito que a empresa **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na AV. 01 QD. 01 N<sup>o</sup> 12 salas 01, Cohab, Barra do Corda MA, inscrita no CNPJ MF sob N<sup>o</sup> 13.227.927/0001-00, com fornecimento de **Concentradores de Oxigênio, Analisador hematológico, mesa cirúrgica, e demais equipamentos de uso hospitalar** no ano letivo de 2021, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta no fornecimento dos Equipamentos, peças de reposição, e ou na prestação do serviço, e que o mesmo se encontra dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição até a presente data.

Cedral-MA, 30 de abril de 2021.

SECRETÁRIO  
CEDRAL

*Paulo Roberto Bezerra de Carvalho*

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Paulo Roberto Bezerra Carvalho

Portaria GP n<sup>o</sup> 003 de 1<sup>o</sup> de janeiro de 2021.

Secretaria TJMA, Selo:  
REC FIR 03126007G6648LRH58HY84,  
10/05/2021 17:03:18, Ata: 13 17.2, Parte(s):  
PAULO ROBERTO BEZERRA DE CARVALHO,  
Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Thaysia da Silva R. Rosa*  
*Thaysia da Silva R. Rosa*  
Escritor Autorizada

Praça Gov. Newton Bello, n<sup>o</sup> 66, Centro - Cedral -MA.



EM BRANCO

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
 CNPJ nº 01.612.626/0001-11



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Bela Vista Serviços Hospitalares Ltda, sito a Quadra 01, Avenida 01 Nº 12 salas 01/02 Cohab Barra do Corda MA CEP 65950-000, detém qualificação técnica para prestar "Serviços de Manutenção em equipamentos odontológico e hospitalares".

Registramos que a empresa prestou serviços e forneceu as peças de reposição, e entregou conforme contratado Serviços de Manutenção, instalação e desinstalação, fornecimento de equipamentos, odontológico e hospitalares com fornecimentos de peças para reposição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serrano MA 19 de abril de 2021



*[Handwritten Signature]*  
 Ramiro José Saif Campos  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria 14/2021

Order Judiciário TJMA Solo:  
 Nº 15702494DB77BOWAYJIA57, 23/04/2021 10:08:18.  
 At: 7.2 Parte(s) RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS, Rec  
 Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$  
 0,13 FASE P R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<http://ajc0.tjma.jus.br>



RECONHECIMENTO DE FIRMA(S)	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE APICUM-ACU-MA Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) di: <i>Ramiro José Saif Campos</i>
	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
	EM 23/04/2021
	EM TEST. <i>[Signature]</i> DA VERDADE

*Mônica Passinho Rabelo Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
 CNPJ nº 01.612.626/0001-11



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Bela Vista Serviços Hospitalares Ltda, sito a Quadra 01, Avenida 01 N° 12 salas 01/02 Cohab Barra do Corda MA CEP 65950-000, detém qualificação técnica para prestar "Serviços de Manutenção em equipamentos odontológico e hospitalares".

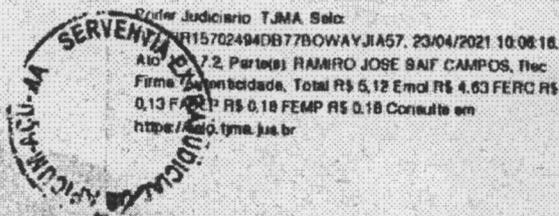
Registramos que a empresa prestou serviços e forneceu as peças de reposição, e entregou conforme contratado Serviços de Manutenção, instalação e desinstalação, fornecimento de equipamentos, odontológico e hospitalares com fornecimentos de peças para reposição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serrano MA 19 de abril de 2021



Ramiro José Saif Campos  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria 14/2021



RECONHECIMENTO DE FIRMA(S)	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE APICUM-ACU-MA Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
	Ramiro José Saif Campos
	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
	EM 23/04/2021
EM TESTE	DA VERDADE

Mônica Passinho Rabelo Silva



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BARRA DO  
CORDA, ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES em que BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.927/0001-00, com o nome de fantasia **BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES - ME**, estabelecida nesta cidade, na Avenida 01, nº 12, Q. 01, Sala 02, Cohab, Barra do Corda/MA, **ocupe o polo passivo ou ativo**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de Barra da Corda, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, Mara Geusileia Noleto Lôbo, Auxiliar Judiciário, matrícula 115469, consultei e digitei. E eu, Ricardo Bandeira, Secretário Judicial subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 09 de novembro de 2021. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

**RICARDO BANDEIRA**  
Secretário Judicial Distribuidor  
Mat. 197863-TJ/MA



**OBSERVAÇÃO:**  
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DO CORDA-MA**

Sede: Fórum Desembargador "Augusto Galba Falcão Maranhão",  
Avenida Missionário Perrin Smith, 349 - Vila Canadá, CEP.: 65.950-000 fone: (099) 3643-2557